

ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (ASD)

Documento nº 02500.013369/2022-91

DEMANDA	Contratação de Serviços de Computação em Nuvem	
ÁREA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE	COOPI/STI	DATA

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Art.10 da IN SGD/ME nº 1/2019, a Área de TIC deverá indicar o Integrante Técnico para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

1. Análise da Demanda

Aspectos Gerais da Demanda	Sim	Não
A necessidade está registrada no Planejamento Estratégico?	X	
A necessidade está registrada no PDTIC?	X	
A necessidade está registrada no PAC?		X
A explicitação da demanda está objetiva?	X	
A demanda é para atender algum normativo?		X
Existe contrato para atender a demanda?		X
Aplica a IN°01/04/2019 da SGD?	X	

2. Decisão/Justificativa

2.1. Demanda aprovada?

SIM (X) NÃO ()

2.2. Justificativa da Decisão

Considerando a previsão expressa da demanda ora em análise nos instrumentos de planejamento institucionais, a sua contribuição ao atendimento das recentes orientações governamentais relacionadas à contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, bem como a potencial vantajosidade na contratação de serviços de computação em nuvem remunerados pelo efetivo consumo dos recursos, entende-se como devidamente justificada a proposta para que seja dada continuidade às atividades de planejamento da contratação dos serviços elencados na Solicitação de Demanda.

3. Assinaturas

NOME	CLÁUDIO PEREIRA	MATRÍCULA	1438137
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			

(assinado eletronicamente)
CLÁUDIO PEREIRA
Coordenador de Planejamento e Projetos
Integrante Técnico

De acordo. Indico o Integrante Técnico acima.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO FERNANDO BORGES
Superintendente de Tecnologia de Informação

